



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.335, DE 10 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 406.605,97 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado a Reconstrução de Ponte/Encosta, na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0261	Departamento de Obras E Serviços Municipais	
026101	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0136.1151	Reconstrução de Ponte/Encosta	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	395.725,91
	Fonte de Recurso 05 – Convênio Federal	
0211	Departamento de Obras E Serviços Municipais	
021101	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0136.1151	Reconstrução de Ponte/Encosta	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.880,06
	Fonte de Recurso 01 – Tesouro	
	TOTAL:	406.605,97

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério do Turismo, excesso de arrecadação no valor de R\$ 395.725,91 (Trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referente à Fonte de Recurso – 01 – Tesouro (Contrapartida) no valor de R\$ 10.880,06 (Dez mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos) será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0201	Gabinete do Prefeito	
020101	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2102	Aquisição de Equipamento	
4.4.90.50.00(1)	Equipamento de material Permanente	10.880,06
	Fonte de Recurso 01 – Tesouro	
	TOTAL:	10.880,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n° 230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.335, DE 10 DE MAIO DE 2013.
(Fls.02)

Artigo 4º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Maio de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 10 de Maio de 2013.

/mg.